



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

Lei Nº 250/2006

EMENTA: Concede reajuste de Salários aos Funcionários efetivos do Poder Legislativo e dá outras Providencias.

A **Prefeita do Município de Vertente do Lério**, fazendo uso de suas atribuições Legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Efetiva do Poder Legislativo do Município de Vertente do Lério, lotada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) um reajuste salarial de 16,66% (dezesesseis virgula sessenta e seis por cento).

§ - **Único** - Fica concedido um reajuste Salarial de 2,00% (dois por cento) aos Servidores Efetivos da Câmara Lotados no Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - As despesas com a implantação desta Lei, correrão por Conta de Dotação Orçamentária Própria, consignada no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, e seus Efeitos financeiros retroagirão a 1º de maio de 2006.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vertente do Lério, 04 de agosto de 2006.


Welita Waquiria de França Silva Sales
#Prefeita#

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro / Vertente do Lério - PE.

Fone.: 634-7156 - CEP.: 55760-000